



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.115/2017.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.115/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE BOA VENTURA/PB, E A EMPRESA CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, e a empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 09.335.002/0001-06, com sede na Rua Manoel Virgulino da Silva, N.º 20, Centro, na cidade de Itaporanga/PB, representado por José Cleudo Lopes da Silva, CPF 529.980.964-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1º, inciso II, §2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, cláusula segunda, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos n.º. **01.115/2017** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 90 dias, iniciando-se dia 19 de outubro 2019 prorrogando sua vigência até 17 de janeiro de 2020, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2019 – Contrato de Repasse do Projeto 01 – CR N.º 102.9301-75 e Recursos Próprios, 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação n.º 15 451 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Urbana, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

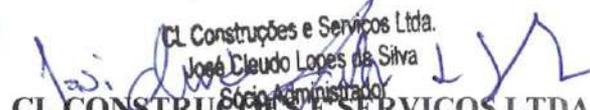
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

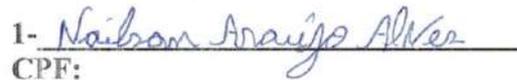
Boa Ventura - PB, 14 de outubro de 2019.

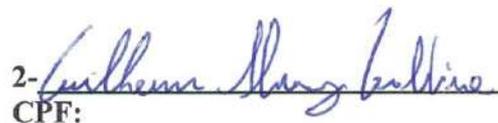

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


CL Construções e Serviços Ltda.
José Claudio Lopes da Silva
Sócio Administrador
CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
CONTRATADO


JOSE DE ANCHIETA CHAVES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 7629

TESTEMUNHAS

1- 
CPF:

2- 
CPF: